

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR – CRPO/C**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº 002/CRPO-C/2024

1. O Comando do CRPO-C, torna pública, pelo presente edital, a Dispensa de Licitação nº **002/CRPO-C/2024**, do tipo Dispensa Eletrônica – com disputa.

I – OBJETO

Família CELIC: AQUISIÇÃO DE FORRAGEM E OUTROS ALIMENTOS

LOTE 1 AQUISIÇÃO DE FORRAGEM E OUTROS ALIMENTOS, (CETRAPA E 1ºRPMON).

AQUISIÇÃO DE FORRAGEM E OUTROA ALIMENTOS (Rubrica: 3.3.90.30.3005)					
Item	Discriminação dos Produtos	Qtd	Und	P. Unt	P.Total
01	ALFAFA PRENSADA ALFAFA - TIPO DE MATERIAL: ALFAFA PRENSADA ; APRESENTAÇÃO: ALFAFA PRENSADA E ENFARDADA NÃO TRATADA POR DEFENSIVOS AGRÍCOLAS PARA ALIMENTAÇÃO DE EQUINOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: SALMONELA SSP EM 25 MG AUSENTE, COLIFORMES FECAIS NMP/G MÁXIMO 1X10 NA POTÊNCIA DOIS, BOLORES E LEVEDURAS UFC/G MÁXIMO 1X10 NA POTÊNCIA QUATRO. ; FORNECIMENTO: ALFAFA PRENSADA E ENFARDADA EM FARDOS DE NO MÍNIMO 25 KG, SENDO O FORNECEDOR RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DO PRODUTO.; VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA: 03 MESES; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO PRODUTO.: O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ FORNECER NA ENTREGA DO PRODUTO NO MÍNIMO RELATÓRIO QUE CONTENHA AS ANÁLISES DE BOLORES E LEVEDURAS UFC/G. ;	7.500	Kg	3,28	24.600,00
TOTAL					24.600,00

1. PMAA(preço médio aceitável pela administração): **R\$ 124.600,00(Vinte quatro mil e seissentos reais)**. Correspondente o valor do lote.

Obs. 01:A entrega do objeto devera ser sem ônus do frete para o CRPO-C,sito á entrega será na sede da fazenda CETRAPA, situada na Br 158 no município de Itaara-RS, no prazo máximo previsto no presente termo. A proposta deverá indicar o prazo de entrega, o qual não poderá ser **superior a 05 (CINCO)** dias, contados a partir da Ordem de Fornecimento.

Obs. 02: A proposta deverá conter prazo de garantia conforme anexo, considerado o período de garantia, que começará a correr findo o prazo de 90 (noventa) dias da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, bem como indicar **a assistência técnica** no qual a licitante se obriga a reparar ou substituir quaisquer peças ou unidades que venham a apresentar defeitos de fabricação ou funcionamento, sem qualquer ônus.

OBS 03: A empresa participante do Certame **NÃO** poderá constar pendências no CADIN e CADFIL, pois será consultado antes de iniciar a disputa se constar pendência será **DECLASSIFICADA** da disputa.

OBS 04: Após o término do Certame a Empresa deverá fornecer de **IMEDIATO** através do **SISTEMA COMPRAS RS** no prazo de **120 minutos** e do e-mail crpoc-p4@bm.rs.gov.br;

- 1- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT): <http://www.tst.jus.br/certidão>

S S P – CRPO-C - Rua pinto bandeira, 360 – Bairro dores Santa Maria/RS

Telefone nº 55 991731648 - E-mail:crpoc-p4@brigadamilitar.rs.gov.br

- 2- Débitos Relativos aos tributos Federais e à Dívida da União:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/ATSP0/certidao/Cndconjuntainter/informaNICertidao.asp?tipo=1>
- 3- Certidão de Regularidade do FGTS:
<https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/CgeCFScriteriosPesquisa.asp>
- 4- Da Receita Estadual: <https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalSolic.aspx>
- 5- Da Receita Municipal: **SITE MUNICIPAL OU PREFEITURA**
- 6- Cadastro Nacional de Empresas inidôneas e Suspensas:
<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis?cpfcnpj=07725673000158&nome=&tiposancao>

II – OUTRAS INFORMAÇÕES

PROA Nº:24/1203-0007307-2

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica

NATUREZA: () EMERGENCIAL (X) NORMAL

EMBASAMENTO: ART.24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

FAMILIA: AQUISIÇÃO DE FORRAGEM E OUTRO ALIMENTOS.

DATA: 04/04/2024

ORIGEM: BRIGADA MILITAR

LOCAL PARA ENTREGA DOS OBJETOS:

- No CETRAPA, sito á margem da BR 158, no Município de Itaara-RS, a empresa vencedora deverá fazer contato no CRPOC situado na rua: pinto Bandeira nº 360, Bairro: Dores, Santa Maria, RS, Fone – (55)991731648 – **Sgt Luis Carlos** auxiliar P4.

FORMA DE PAGAMENTO: EMPENHO.

DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL:

- Será expedida nota fiscal distinta ao empenho;
- A licitante vencedora somente poderá expedir Nota Fiscal (do material ou serviço) **após** Autorização do Empenho e o devido Atestado de Recebimento pelo Comprador;
- O pagamento será feito através de ordem bancária na conta corrente da contratada após tramite legal do Processo de Liquidação de Empenho;
- Para a execução do pagamento de que trata o item anterior à empresa deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura e legível o nome da Representação da BRIGADA MILITAR –CRPO-CCNPJ 89.175.541/0001-64– Rua Pinto Bandeira, Nr 360, Bairro Dores–Fone: (55) 984319446, informando os seus dados bancários.
- A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria licitante, obrigatoriamente com o número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e proposta, não se admitindo Nota Fiscal emitida com outros CNPJ, mesmo aqueles das filiais.
- Caso a empresa seja optante pelo SISTEMA INTEGRADO DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – SIMPLES, deverá apresentar anexada à Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições conforme legislação em vigor.
- Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

S S P – CRPO-C - Rua pinto bandeira, 360 – Bairro dores Santa Maria/RS

Telefone nº 55 991731648 - E-mail:crpoc-p4@brigadamilitar.rs.gov.br

IV – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- A licitante vencedora somente poderá subcontratar parcialmente os serviços licitados, mediante prévia autorização por escrito do Administrador do CRPO-C, ficando os serviços contratados sob inteira responsabilidade da licitante vencedora.
- A proposta deverá conter prazo de garantia conforme anexo, considerado o período de garantia, que começará a correr findo o prazo de 90 (noventa) dias da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, bem como indicar **a assistência técnica** no qual a licitante se obriga a reparar ou substituir quaisquer peças ou unidades que venham a apresentar defeitos de fabricação ou funcionamento, sem qualquer ônus.
- O prazo de validade da proposta será de no mínimo de 60(sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60(sessenta) dias;
- A proposta que não estipular o prazo de validade será considerada válida por 60 dias;

V – NA PROPOSTA DEVERÁ CONSTAR OBRIGATORIAMENTE:

- A elaboração da proposta deve ser feita, **em formulário com timbre da empresa** onde deverá constar de modo legível: **Nome, marca/tipo de produto** e número de Referência dos objetos conforme descrito no presente Termo;
- As empresas enquadradas no Art. 1º do Decreto 43.295, de 18 de agosto de 2004 (Programa RS Competitivo), deverão apresentar as propostas já com valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS, para os itens que eventualmente estiverem indicados no edital;
- Constar o CNPJ./M.F.;
- Endereço completo;
- Prazo de validade da proposta 60 dias;
- Telefone e e-mail;
- Dados bancários para o pagamento.

VI – DO JULGAMENTO:

- O critério de julgamento será **menor preço por lote**, incluindo impostos, taxas e fretes, respeitado o Valor Unitário Máximo Aceitável (VUMA).

VII – DA SANÇÃO

- A licitante contratada estará sujeita as sanções previstas no Anexo Único da Lei Estadual nº. 13.179 de 10 de junho de 2009.
- **O não cumprimento do exposto acima desclassificará automaticamente sua proposta.**

Santa Maria, RS, 04 de Abril 2024.

RENATO TREVISAN FLORES FILHO – 1º TEN QTPM
ANALISTA P4 CRPO CENTRAL